



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.745, DE 05 DE Maio DE 2004

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à Entidade Filantrópica Projeto Esperança

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 15255/04,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Entidade Filantrópica Projeto Esperança, CNPJ nº 04.960.194/0001-28, com sede na Rua Brasilina Moreira dos Santos, nº 1385, Jardim Sônia Maria, o uso de bens, pertencentes ao patrimônio público municipal, abaixo descritos:

Quant.	Descrição	Patrimônio
01	Máquina de costura Overloque, industrial, com mesa e motor, marca Yamata, mod. GN6-3, nº de série 200305077730	22.4123
01	Máquina de costura, marca Singer, mod. Precisa, nº de série C40750735	22.4124
01	Máquina de costura, marca Singer, mod. Precisa, nº de série C40750768	22.4125
01	Máquina de costura, marca Singer, mod. Precisa, nº de série C40750752	22.4126
01	Máquina de costura, marca Singer, mod. Precisa, nº de série C32690842	22.4127
01	Máquina de costura, marca Singer, mod. Precisa, nº de série C40750751	22.4128

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Maio de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de Maio de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA